

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO / AVALIAÇÃO

Comarca de São Manuel-SP.

Vara: Juizado Especial Cível.

Processo nº 1000447-47,2018.8,26,0581.

Mandado nº 581,2018/003649-9.

Ação: Carta Precatória - Cumprimento de sentença.

Exequente: Marcelo Ottonicar.

Executado: Soletrol Indústria e Comércio Ltda...

Aos dias do mês de maio de 2018, nesta Comarca de São Manuel – Estado de São Paulo, no endereço do mandado, onde compareci eu, Oficial de Justiça designado, e ali estando, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte bem: (1) 02 (dois) reservatórios térmicos em inox horizontal, nível máximo de 500 litros, diâmetro de 0,60m com CD – n°304 – 220 volts, novos, avaliados em R\$1.750,00 cada um, totalizando R\$3.500,00. Total dos bens penhorados: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Bens novos a serem fabricados pela empresa executada.

<u>DA AVALIAÇÃO</u>: Avaliação feita conforme preço dos produtos no varejo apresentado pela empresa.

DO DEPÓSITO:

Nomeio para depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o Sr. Luis Augusto Ferrari Mazzon – representante legal da empresa executada, que aceitando o encargo prometeu bem e fielmente cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão do deposito sem prévia autorização judicial, na forma e sob as penas da lei.

para constar lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai levidamente assinado.

Wilson Roberto Tavares Oficial de Justiça. Depositario.

Ź